



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026:**

---Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Dr.<sup>a</sup> Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.<sup>a</sup> Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.<sup>a</sup> Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Dr. Miguel Ângelo da Silva Neves, em substituição de Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Licenciada e Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

*“Muito bom dia a todos, começo por agradecer o facto de os Senhores Vereadores terem concordado com a alteração do dia e hora desta reunião.*

*Em relação às intempéries que assolaram o nosso país, Portugal viveu recentemente momentos particularmente difíceis, com especial impacto em vários municípios da zona Centro, para os quais deixamos uma palavra de solidariedade. O Município de Esposende associou-se a esse esforço coletivo, promovendo uma campanha de angariação de bens e materiais para apoiar populações e empresas afetadas, tendo sido possível reunir cerca de 9 mil bens graças ao contributo generoso de cidadãos e empresas, a quem deixamos um agradecimento público. Mais uma vez, Esposende demonstrou o seu espírito solidário e comunitário.*

*No nosso concelho, felizmente, não se registaram ocorrências graves, apenas pequenas inundações e alguns danos em vias. A situação mais relevante foi a destruição parcial da rampa de acesso ao mar dos pescadores, em Cedovém, onde o Município interveio prontamente, garantindo o acesso da classe piscatória e evitando a degradação total da infraestrutura.*

*Em relação ao Carnaval de Rio de Moinhos e Esposende, é um evento cada vez mais participado, quero deixar uma palavra de reconhecimento e agradecimento a todas as associações, grupos, voluntários e participantes que contribuíram para o sucesso do Carnaval, quer em Rio de Moinhos quer na cidade de Esposende. Foram dias vividos com alegria, segurança e forte participação popular. Estes eventos são importantes momentos de convívio comunitário, mas também de promoção do território. Conseguimos atrair muitos visitantes ao*



concelho, dinamizando a economia local. Estão todos de parabéns pelo trabalho, dedicação e criatividade demonstrados, acho que é um evento em que o município tem que apostar.

Dar nota também que tivemos uma reunião com as Águas do Norte e com a Esposende Ambiente com o objetivo de articular estratégias e acelerar projetos estruturantes, sobretudo no domínio do saneamento. Ficou definido um trabalho coordenado entre as redes “em alta” e “em baixa”, permitindo avançar de forma faseada na cobertura do território. Entre as prioridades destacam-se a resolução de constrangimentos em Curvos, a criação do intercetor em Apúlia, reivindicação antiga, e a melhoria do sistema em Guilheta, na freguesia de Antas. Foi ainda abordado o projeto-piloto de Água para Reutilização na ETAR de Esposende, relevante para a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas.

Esta articulação permitirá não só expandir o saneamento como também resolver problemas de drenagem pluvial e melhorar a qualidade de vida das populações.

Estamos numa boa fase e espero que nos próximos 4 anos tenhamos aqui uma expansão da rede e até que possamos iniciar nas freguesias que ainda não têm.

Em relação ao SIADAP, que é o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, para quem não é da função pública isto é estranho, mas é uma coisa importantíssima para os trabalhadores. O anterior executivo e temos que o dizer com todas as letras, deixou o processo um pouco abandonado, temos o biénio 2023-2024 ainda por avaliar e o ano de 2025.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Paula Cepa para complementar os esclarecimentos sobre o assunto, tendo a mesma referido:

“Anteriormente era feita uma avaliação dos funcionários de 2 em 2 anos, por biénio, 2023-2024 neste momento ainda não está concluído, existem situações em que vários trabalhadores avançaram com o processo, com reuniões feitas pelo Conselho de Avaliação em setembro, ou outubro, quando não tinham iniciado ainda o processo de 2025, a partir de 2025 a avaliação passou a ser anual. Ou seja, uma confusão muito grande, que pôs em pé de desigualdade vários colaboradores. Uns arrastaram a nota porque não tinham objetivos, outros têm objetivos, vão ser avaliados, tendo em conta as quotas de desempenho.

Neste momento já despoletamos o ano de 2026, para não se avolumar o problema vindo de trás, já foram feitas várias reuniões, brevemente os trabalhadores irão negociar com os respetivos avaliadores, os objetivos e as competências pelos quais são avaliados, isto para 2026. Relativamente a 2023-2024 e 2025, ainda nos vamos debruçar sobre o assunto, vamos pedir pareceres, para saber o que é que vamos fazer.

Estamos a tentar minimizar os danos, para que nenhum trabalhador, embora uns irão sair sempre beneficiados e outros prejudicados, mas isto não pode continuar assim, os trabalhadores têm direito à avaliação, sendo que, as pessoas têm que ter consciência que não havendo avaliação, isso dá perda de mandato.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Eng.º Rui Abreu ali presente, para explicar o que foi feito na rampa, tendo o mesmo referido:

“A rampa ficou toda descalça, ou seja, na parte de baixo ficou completamente sem qualquer suporte e havia um pilar que estava quase a entrar em rotura e a viga estava também já toda fissurada. O que nós fizemos foi um enrocamento com pedra e betão, no sentido de estabilizar a mesma, o trabalho foi efetuado na hora, com sucesso e com rapidez e conseguiu-se resolver.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo prosseguido nos seguintes termos:

“Em relação ao Burger King, já há despacho com ordem para remoção da torre publicitária e



*há uma informação para ordenar a cessação da utilização, a não ser que a situação altere, entretanto.*

*Em relação ao Centro de Saúde, vamos lançar o procedimento. Em termos de unidades funcionais, não há perda de nenhuma em relação ao novo, já expliquei e não vou voltar a fazê-lo, seria uma questão de execução de prazos, ninguém sabe se o prazo vai ser prorrogado ou não, eu acho isso arriscado, ainda por cima vai haver agora um desvio de verbas para o Centro.*

*Mais uma vez eu acho que tomamos a decisão certa, porque em vez de termos um encargo de seis milhões, teremos apenas de três milhões e vamos ter que fazer um empréstimo, para assegurar, no caso do PRR falhar.*

*Também quero informar que tenho estado em contacto com o diretor do PRR, Dr. Fernando Alfaiate, para definirmos os prazos. Mas é mais exequível fazermos a requalificação até 31 de agosto, do que, se tivéssemos feito um Centro de Saúde novo.*

*Isso implica, e sendo eu da área, não acho que um Centro de Saúde novo fosse uma mais-valia e temos que ocupar os espaços que temos e deixamos o novo espaço ali, que pode ser utilizado para outros equipamentos.*

*Claro que fazendo uma requalificação, isso implica obras ali e obras incomodam sempre, é como o saneamento.*

*Vamos fazer a distribuição das equipas e dos doentes, uma unidade que é maior a USF Norte irá para o Centro Paroquial de Palmeira, que tem condições para isso, quero ainda falar com o Arcebispo e com o Arcipreste.*

*Hoje a equipa da USF Farol vai ao Centro Paroquial de Mar para ver se tem as condições necessárias.*

*Depois, as outras consultas que não são de doentes, são apenas de prevenção, terapia da fala, uma parte irá para o IPCA, isto será em maio, junho, julho e agosto. Os Bombeiros Voluntários de Esposende também se mostraram disponíveis para ajudar, se necessário.*

*Eu penso que as coisas se vão resolver sem necessidade de apoio de contentores.*

*Em relação à Resulima, falei ontem com a Presidente da Câmara Andrea e estamos solidários naquilo que for necessário, aliás nós somos uma parte da Resulima, embora sejamos uma parte minoritária, e faremos tudo aquilo que for necessário para que a qualidade do ar e dos cheiros sejam menores, nisso estamos alinhados.*

*Dar nota ainda, que participei na 34.ª Assembleia Geral do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, que reuniu, na cidade da Corunha, os 41 municípios e entidades que integram esta importante rede de cooperação transfronteiriça. Mais do que um encontro formal, foi um momento de reforço da ligação estratégica entre o Norte de Portugal e a Galiza, essencial para afirmar a nossa região no contexto ibérico e europeu. A cooperação nestes territórios permite lançar projetos conjuntos nas áreas do turismo, mobilidade, com especial atenção à ferrovia, urbanismo e planeamento territorial. Foram ainda definidas como prioridades para 2026 temas como o acesso à habitação, a coesão social e a redução das desigualdades. O Eixo Atlântico continua, assim, a ser uma plataforma fundamental para captar oportunidades, desenvolver a eurorregião e melhorar a qualidade de vida das nossas populações.”-----*

*Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:*

*“O primeiro ponto era exatamente por onde o Senhor Presidente começou, que diz respeito às consequências do mau tempo e à erosão costeira.*



*Depois, dizer que as estradas municipais se encontram em péssimo estado, necessitam de obras, saber se o executivo vai aproveitar aquela operação de financiamento dos cerca de 3.2 milhões de euros para fazer face a essas necessidades.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

*“Provavelmente não, que esse financiamento não pode ser usado para tapar buracos nessas vias, tem que ser aplicado nas ruas que estavam assinaladas. E aliás, em Apúlia vamos querer fazer uma requalificação completa.”*-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

*“Na Av. da Praia em Apúlia, a minha sugestão era neste momento, enquanto não se faz a obra, mudar o estacionamento para a direita.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu já terem pensado nessa hipótese, mas havia um problema pela existência das muitas entradas do outro lado da estrada, mas iriam analisar melhor a situação, aliás, essa tinha já sido uma das propostas da Junta de Freguesia.-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

*“Os passadiços em Antas, Suave-Mar e Ofir foram parcialmente destruídos, já têm relatório dos danos e orçamento estimado para a reparação? Existe seguro, apoio da APA ou fundos de emergência acionados?”*-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estavam a aguardar pelo relatório dos danos e respetivo orçamento, tendo tido já uma conversa com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e teriam que reportar os danos ocorridos, para ver se a APA indemnizava.-----

Pediu mais uma vez a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

*“Areia acumulada na foz do Cávado, o município já fez levantamento batimétrico? Vão transferir a areia para reforço das praias ou pretendem pedir intervenção ao Governo, como já aconteceu noutros anos?”*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

*“Nós já fizemos a nossa parte, já retiramos areia da Praça das Lampreias, mas vão acontecer agora dragagens em março, abril, promovidas pela DGRM.”*-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

*“Em relação à frente da praia de Apúlia e rampa dos Pescadores, qual o estado do projeto de requalificação de Cedovém para combate à erosão, a rampa dos pescadores está incluída em algum plano de intervenção?”*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que as fissuras também já estavam reportadas e que tiveram que fazer intervenções urgentes na rampa.-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

*“Há casas em risco de ruir, questiono se já efetuaram um levantamento municipal das habitações em risco?”*-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

*“Já, são todas, aquelas que estão em risco de ruir.*

*A APA sabe disso, nós não podemos fazer nada, são eles que têm que fazer a artificialização das praias com areia e proteções.*

*É um problema grave que temos ali, sem dúvida nenhuma.*

*Uma das casas que não está habitada, vai cair, que está em Cedovém e depois temos aquelas que estão em Pedrinhas, que as pessoas sabem que estão em risco, mas estão todas identificadas e a APA sabe disso.”*-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:





*“Em relação ao Centro de Saúde, sabe mais ou menos quando vão começar as obras?”*-----  
 O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estavam a prever começar em maio, se tudo corresse conforme planeado. Mais referiu que *“o Centro de Saúde precisava de melhores condições, mesmo que não houvesse PRR, havia necessidade de se proceder à execução daquela obra e essa foi a linha condutora que utilizaram”*. Acrescentou ainda que iriam tentar fazer ali um parque de estacionamento.-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo questionado qual era a diferença a nível de volumetria entre o projeto do novo Centro de Saúde e a remodelação do atual. O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Eng.º Rui Abreu ali presente que prestasse os esclarecimentos devidos, tendo o mesmo referido que: *“a nível de área volumétrica era exatamente a mesma e a nível de áreas funcionais também se mantêm tudo igual ao projeto, quer ao edifício novo, quer ao atual, não há grandes diferenças.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara deu ainda nota da situação da Escola de Gemeses cuja cobertura estava em risco de colapso, situação que foi reportada pela escola ao executivo, que de imediato arranjou uma solução, tendo transferido a comunidade escolar para a escola do Souto, por forma a poder proceder-se a uma intervenção na cobertura da escola de Gemeses.----

Aproveitou ainda o facto de estar presente na reunião a Senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000, para solicitar um ponto de situação relativamente ao andamento das obras na cobertura das Piscinas Municipais, tendo a mesma referido:

*“As obras têm estado paradas em virtude das condições meteorológicas. Portanto, não têm sido possível avançar por esses motivos, sendo certo que, já foi feita também uma nova inspeção ao local, para avaliar os danos físicos no edifício decorrentes exatamente desta exposição a que tem estado, desde que fechou até ao momento. Neste momento, falta pintura interior das paredes, mudança de tijoleira das paredes, verificação do piso e também das vigas, pois que quatro delas têm que ser substituídas, porque estão em risco de colapsar e com isso ruir a estrutura. Isso foi já avaliado com o Senhor Engenheiro, já foi feita ontem a avaliação para orçamentar as obras a mais necessárias e, portanto, agora estamos só à espera disso para avançarmos com os trabalhos.”*-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_

### 01 - BALANCETE: \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

#### CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.969,35€
Fundos Permanentes:-----	4.750,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	5.354.598,87€
no Crédito Agrícola -----	62.043,43€
no Novo Banco -----	37.471,30€
no Banco Português de Investimento -----	7.806,49€





na Abanca -----	1.074,84€
no Banco Santander Totta -----	9.071,53€
no Banco Millennium BCP -----	31.215,86€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>5.511.001,67€</b>
<b>Depósitos a Prazo</b>	
Abanca -----	€
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	
Em cofre, na Tesouraria -----	799,65€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.470.121,57€
Depósito à ordem Abanca -----	1.605.078,47€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>3.075.999,69€</b>
<b>TOTAL -----</b>	<b>8.587.001,36€</b>

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do Balancete.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

## **02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2026, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – PROPOSTA.**-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.-----

Não participou da discussão e votação o Senhor Vereador Miguel Ângelo da Silva Neves, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 05 de fevereiro de 2026.-----

## **03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

### **03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:** \_\_\_\_\_

#### **03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:  
*“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas,*



*instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.*

*Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

### **03.01.02 - CONTRATUALIZAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ELEITOS LOCAIS QUE COMPÕE O ÓRGÃO EXECUTIVO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando o disposto no artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual, que refere que os membros dos órgãos autárquicos têm direito a seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que garanta os acidentes corporais sofridos pelos respetivos eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da Autarquia;*

*Atento a ata de instalação do Órgão Executivo do Município de Esposende, de 31 de outubro de outubro de 2025, bem como o elencado no n.º 2 do artigo 17.º do normativo legal supracitado, do qual resulta que o valor do seguro não pode ser inferior a cinquenta vezes a respetiva renumeração,*

*PROPONHO que a Câmara Municipal, delibere constituir apólice de seguro de acidentes pessoais, para os eleitos locais com os capitais e coberturas inframencionados:*

Cargo	Regime	N.º de Eleitos locais
Presidente da Câmara Municipal	Permanência	1
Vereador da Câmara Municipal	Permanência - Tempo inteiro	3
Vereador da Câmara Municipal	Sem tempo	3



Coberturas:	Presidente da Câmara Municipal	Vereadores a tempo inteiro	Vereadores sem tempo
Morte ou invalidez permanente	280.000,00€	210.000,00€	210.000,00€
Incapacidade temporária	185,00 €/dia	140,00 €/dia	140,00 €/dia
Subsídio Diário por hospitalização	50,00€/dia	50,00€/dia	25,00€/dia
Despesas de tratamento e repatriamento	25.000,00€	25.000,00€	25.000,00€
Despesas de funeral	5.000,00€	5.000,00€	5.000,00€
Despesas de busca e salvamento	15.000,00€	15.000,00€	15.000,00€
Readaptação de habitação e modificação de veículo	5.000,00€	5.000,00€	0,00€
Paraplegia	25.000,00€	25.000,00€	0,00€
Tetraparaplegia	50.000,00€	50.000,00€	0,00€
Bens pessoais	5.000,00€	5.000,00€	0,00€

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSTITUIR APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, PARA OS ELEITOS LOCAIS COM OS CAPITAIS E COBERTURAS MENCIONADOS NA PROPOSTA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

### 03.01.03 – CONSTITUIÇÃO FUNDO DE MANEIO PARA A CPCJ – PROPOSTA.-----

Foi presente a proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

*“Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, prevê a possibilidade da constituição de fundos de maneiio para pagamento de pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (cfr. ponto 2.3.4.3.)*

*A constituição do fundo de maneiio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto no artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro).*

*Assim, proponho:*

*Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Município de Esposende, para realizar despesa corrente*





nas rubricas da classificação económica e pelos montantes seguintes:

1) Bens

a) 020121 – Outros bens – 60.00 €

2) Serviços

a) 020225 – Outros serviços – 100,00 €

Designando para sua gestora a Sra. Maria José Fraga, Assistente Técnica, em funções administrativas na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Município de Esposende.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA A CPCJ, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

**03.01.04 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO EM 100% DA QUANTIA DEVIDA AO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PELOS TITULARES DO DIREITO DE USO E OCUPAÇÃO DOS 14 APRESTOS, SITOS NA RUA DOS SARGACEIROS, NO LUGAR DA COUVE, NA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA – PROPOSTA.-----**

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que o Município de Esposende, no âmbito de procedimento de atribuição do direito de uso e ocupação dos supra identificados aprestos, estabeleceu como encargo dos adjudicatários o pagamento da quantia mensal de 30,00€ (trinta euros) para fazer face a despesas de conservação e manutenção da área envolvente dos aprestos, o que resulta num valor de receita mensal de 420,00€;

Atendendo ao facto de os mencionados aprestos se destinarem, única e exclusivamente, à guarda de utensílios do mar, decorrente da atividade piscatória, estando os titulares do direito de uso e ocupação impedidos de lhe dar outro uso, designadamente habitação, comércio, oficina, transmitir ou ceder, onerosa ou gratuitamente o respetivo uso, gozo ou fruição do apresto a terceiros;

Tendo presente que os titulares do direito de uso e ocupação são pessoas singulares que exercem a atividade piscatória, de forma artesanal e costeira, sem qualquer outra fonte de rendimento associado ao agregado familiar;

Considerando, também, as condições atmosféricas excecionais que se fizeram sentir no nosso país nos meses de dezembro e janeiro e que, de acordo com as previsões, se irão manter nas próximas semanas, as quais impedem a normal saída de embarcações para o mar impossibilitando os titulares do direito de uso e ocupação de obter o seu rendimento normal, agravando os constrangimentos já associados ao período de inverno, com a consequente redução do número de saídas o mar;

Atendendo, ainda, que:

- compete à Câmara Municipal a criação de mecanismos e medidas que contribuam para a melhoria do setor económico presente no concelho, bem como da valorização das tradições e costumes das suas gentes, de modo a contrariar a evolução da sua situação débil;

- é objetivo desta Autarquia promover, junto dos diversos setores de atividade económica do



concelho, a dinamização de atividades, para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias;

- afigura-se adequado e justo a isenção de 100% do pagamento da quantia devida ao Município de Esposende, durante três meses, cujo valor global de receita corresponde não arrecadada corresponde a 1.260,00€ (14 aprestos\* 30,00€ \* 3 meses \* 100%), o qual se considera aceitável face aos ganhos que com esta medida se irão obter,

**PROponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento em 100% da quantia devida ao Município de Esposende de 30,00€ (trinta euros) mensais por apresto, para fazer face a despesas de conservação e manutenção da área envolvente, pelos titulares do direito de uso e ocupação dos aprestos, sitos na Rua dos Sargaceiros, no Lugar da Couve, na frente marítima de Apúlia, **para os meses de março, abril e maio de 2026.**” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ISENÇÃO DE PAGAMENTO EM 100% DA QUANTIA DEVIDA AO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DE 30,00€ (TRINTA EUROS) MENSAIS POR APRESTO, PARA FAZER FACE A DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE, PELOS TITULARES DO DIREITO DE USO E OCUPAÇÃO DOS APRESTOS, SITOS NA RUA DOS SARGACEIROS, NO LUGAR DA COUVE, NA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA, PARA OS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026.-----

### 03.02 – ATIVIDADES ECONÓMICAS: \_\_\_\_\_

#### 03.02.01 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA LOJA Nº 5, DO SETOR C, NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE APRESENTADO POR SUSANA ISABEL DA SILVA LOPES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente a competência cometida à Câmara Municipal de acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende.

Considerando que, o pedido de desistência apresentado por Susana Isabel da Silva Lopes, titular do direito de ocupação da loja n.º 5, do Setor C, com Alvará de Lugar n.º N.º 51 /MERCADO MUNICIPAL/2024, enquadra-se na alínea e) do ponto 1 do artigo anterior, de acordo com a informação técnica n.º 04/2026/MEFE, de 29.01.2026, anexa à presente proposta.

Considerando, ainda, o ponto 5 do artigo 29.º do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende que o pedido de desistência terá efeitos após notificação para o efeito, não tendo o interessado direito a qualquer indemnização, devendo efetuar a desocupação do local, no prazo máximo de quinze dias.

Assim,

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a caducidade do direito de ocupação da



loja n.º 5 do Mercado Municipal por renúncia voluntária do titular.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL POR RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO TITULAR.-----

### 03.02.02 - ISENÇÃO DE 100% DAS TAXAS MUNICIPAIS NA FEIRA QUINZENAL DURANTE OS MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Compete à Câmara Municipal a criação de mecanismos e medidas que contribuam para a melhoria do setor económico presente no concelho, do turismo, da valorização das tradições e costumes, de modo que contrariem a evolução da sua situação débil;*
- *É objetivo de a Câmara Municipal promover junto dos diversos setores de atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias.*
- *A Pandemia COVID-19 influenciou negativamente a evolução económica no setor de comércio a retalho em feira, e derivado desta crise económica têm sido apresentados sucessivos pedidos de desistência por parte dos feirantes para a realização da Feira Quinzenal;*
- *São vários os constrangimentos, os quais associados ao período do inverno, com a conseqüente redução do número de clientes devido às más condições meteorológicas, bem como a impossibilidade de montagem dos espaços de venda irão, sem dúvida, levar ao aparecimento de novos pedidos de desistência;*
- *O setor económico referente aos comerciantes que exercem a sua atividade na Feira Quinzenal apresenta sérias dificuldades;*
- *O valor estimado com esta medida, de 7.600,50€ (sete mil e cento e seiscentos euros e cinquenta cêntimos), deve ser considerado aceitável face aos ganhos que com a mesma se irão obter;*

Sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

Propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 25º, a Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere, aprovar a concessão aos respetivos feirantes, nos meses de abril a junho de 2026, da isenção de 100% da taxa municipal referente à ocupação permanente e ocasional, por dia e por m2, prevista nos pontos 1 e 2 do artigo 26º da Secção II do Capítulo VIII do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais, e que dizem respeito aos lugares de terrado existentes na Feira Quinzenal.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I, À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DELIBERE, APROVAR A CONCESSÃO AOS RESPECTIVOS FEIRANTES, NOS MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2026, DA ISENÇÃO DE 100% DA TAXA MUNICIPAL REFERENTE À OCUPAÇÃO PERMANENTE E OCASIONAL, POR DIA E POR M2, PREVISTA NOS PONTOS 1 E 2 DO ARTIGO 26º DA SECÇÃO II DO CAPÍTULO VIII DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, E QUE DIZEM RESPEITO AOS LUGARES DE TERRADO EXISTENTES NA FEIRA QUINZENAL.-----

### 03.03 – REGULAMENTOS:-----

#### 03.03.01 – PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA START ESPOSENDE – CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 22 de janeiro de 2026, que aprovou o início do procedimento administrativo de revisão do Regulamento de Funcionamento e Utilização da START Esposende, foi publicado, em 23 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, o respetivo edital de início do procedimento do regulamento, tendo sido fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, cujo prazo terminou em 06 de fevereiro de 2026.*

*Decorrido o prazo legalmente previsto, não foram rececionadas participações no âmbito do procedimento, pelo que se impõe, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a natureza da matéria em causa, assegurar a participação dos interessados através da respetiva consulta pública.*

*A revisão do Regulamento visa assegurar a sua atualização face à evolução dos modelos de incubação, coworking e escritório virtual, à introdução de novos serviços, bem como às atuais exigências operacionais, legais e de transparência, garantindo um quadro normativo claro, coerente e ajustado à realidade da START Esposende e aos objetivos de desenvolvimento económico local do Município.*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

- 1. Submeter a consulta pública o Projeto de revisão do Regulamento de Funcionamento e Utilização da START Esposende, conforme documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;*
- 2. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efeitos de consulta pública;*
- 3. Determinar a sua publicitação nos termos legalmente aplicáveis.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente



reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA O PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA START ESPOSENDE, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA EFEITOS DE CONSULTA PÚBLICA, BEM COMO, DETERMINAR A SUA PUBLICITAÇÃO NOS TERMOS LEGALMENTE APLICÁVEIS.-----

### 03.04 – CULTURA:

#### **03.04.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE MARÇO DE 2026 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULO “A MULHER SONHA, A OBRA FAZ-SE” – PROPOSTA.---**

Foi presente a proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

*“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida a públicos de todas as idades. Neste sentido, tem-se privilegiado o acesso democratizado aos bens culturais, de uma forma gratuita ou com preços controlados.*

*Neste sentido, numa lógica de boa gestão pública, e tendo como referência a lotação permitida do espaço em questão, apresenta-se abaixo identificado um espetáculo integrado na programação municipal do mês de março de 2026, e, em particular, nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, para o acesso ao qual se propõe à Câmara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.*

*Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.*

<b>Dia</b>	<b>Espetáculo</b>	<b>Custo dos bilhetes</b>
07 março	Espetáculo “A Mulher Sonha, a Obra Faz-se” Adriana Moreira (fadista) Artur Caldeira (guitarra portuguesa) e Daniel Paredes (guitarra clássica) Quarteto de Cordas da Sinfonietta de Braga AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral €5,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €3,50

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A

PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NO ESPETÁCULO ALI MENCIONADO, PELO VALOR PROPOSTO.-----  
MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

**04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

**04.01 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 – CADUCIDADES:** \_\_\_\_\_

**04.01.01.01 - PROCESSO Nº 223/2021 – BOURO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – GANDRA - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/502214/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.01.01.02 - PROCESSO Nº 282/2021 – SOARES DE MIRANDA & ANDRÉ, LDA – MARINHAS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foram presentes as informações técnicas n.º DGU/78651/2025 e DGU/7381/2026, prestadas pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que referem que, a requerente não deu cumprimento às condicionantes de licenciamento dentro do prazo legalmente estabelecido, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.01.01.03 - PROCESSO Nº 443/2024 – CARLOS ALBERTO CARVALHO COSTA – MARINHAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/69609/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.01.01.04 - PROCESSO Nº 485/2024 – MARILINE DA SILVA AFONSO VIEIRA – VILA CHÃ - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/409213/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.01.02 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:**-----

**04.01.02.01 – PROCESSO Nº 470/2018 – SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA LIMA – FORJÃES - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO- PROPOSTA.**-----



Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/56794/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

#### **04.02 – OBRAS PÚBLICAS:** \_\_\_\_\_

##### **04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:** \_\_\_\_\_

##### **04.02.01.01 – 40/24 “BENEFICIAÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DA PRAIA - APÚLIA” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 023/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 30 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

##### **04.02.01.02 – 26/24 “DEMOLIÇÃO DO BAR DO FOJO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**-----





Foi presente em reunião a informação técnica n.º 024/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 30 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

#### **04.02.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: \_\_\_\_\_**

##### **04.02.02.01 – 8/17 “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 019/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 06 de fevereiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

##### **04.02.02.02 – 63/08 “ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA DE EIRA D’ANA - PALMEIRA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 020/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção





Definitiva, datado de 30 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

**04.02.02.03 – “REPAVIMENTAÇÃO DA EM546 NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE AS IGREJAS DE ANTAS E FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 021/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 30 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

**04.02.02.04 – 38/03 “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÉ PRIMÁRIA DE PALMEIRA DE FARO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 022/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 30 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de



perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

**04.02.02.05 – 14/23 “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA NASCENTE - GANDRA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 025/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 06 de fevereiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

**04.02.02.06 – 42/21 “PASSAGENS DE PEÕES SOBREVAVADAS NO CONCELHO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA. ----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 026/DOM/2026, de 10 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 06 de fevereiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

**04.02.03.01 - “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA.**-----

Foram presentes as peças escritas e desenhadas, bem como toda a documentação referente à “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE”, para aprovação.  
Foi ainda presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 16.02.2026, bem como, informação técnica n.º 031/DOM/2026, de 16 de fevereiro, para abertura de procedimento, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Eng.º Rui Abreu ali presente, que fez uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 VOTOS CONTRA, APROVAR O PROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE”, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, NOMEAR O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores eleitos pelo PSD reafirmam o seu compromisso com uma oposição responsável, construtiva e orientada exclusivamente pelo superior interesse do concelho de Esposende. É com este espírito de elevação e sentido de responsabilidade pública que fundamentamos a nossa posição relativamente à proposta apresentada pelo atual executivo para a requalificação do Centro de Saúde de Esposende.*

*A solução agora trazida a votação traduz, na prática, o abandono de um projeto muito mais ambicioso, moderno e integralmente financiado por fundos europeus. O anterior executivo deixou assegurado um investimento de 6 milhões de euros, com terreno adquirido e projeto aprovado, uma oportunidade única, estratégica e que colocaria Esposende na linha da frente no que respeita aos cuidados de saúde primários.*

*A proposta atual representa uma intervenção limitada, de curto alcance e que não responde às necessidades futuras do concelho. Mais grave ainda, implica a perda definitiva de um financiamento europeu substancial, sem que tenha sido apresentada qualquer justificação técnica, financeira ou estratégica que sustente esta mudança de rumo. Trata-se, por isso, de uma opção estritamente política, tomada sem salvaguardar o interesse público e com prejuízo*



direto para o município.

*Esposende não pode desperdiçar 6 milhões de euros de investimento garantido. Esposende não pode ficar condicionado por decisões que ignoram o trabalho realizado e comprometem o futuro dos cuidados de saúde no concelho.*

*Queremos deixar bem claro que o PSD não se opõe à realização de obras de melhoria do atual edifício do Centro de Saúde. O que defendemos, e continuaremos a defender, é que Esposende merece uma resposta de saúde moderna, preparada para as próximas décadas, com zona de estacionamento, e não apenas uma intervenção pontual que não resolve os desafios estruturais existentes.*

*Por estas razões, e em coerência com a defesa do interesse do concelho, da boa gestão dos recursos públicos e da transparência, o PSD VOTA CONTRA a proposta apresentada pelo executivo.”*-----

## 05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_

### 05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: \_\_\_\_\_

#### 05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“**Considerando que:**

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Fão foi solicitado um apoio financeiro, com vista à Reparação / Manutenção da viatura IVECO DAILY, com matrícula AD-06-HL.*
- *Com efeito, esta autarquia tem vindo a assumir um papel cada vez mais ativo no apoio, com transporte, quer dos alunos da Escola Profissional de Esposende, quer dos vários atletas que frequentam as associações desportivas da Freguesia*
- *A Junta de Freguesia teve necessidade urgente de proceder à reparação / manutenção da viatura atrás citada, que pela sua capacidade de lotação não é possível de ser substituída.*
- *A concessão do apoio financeiro garante uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses daquela freguesia, permitindo a resposta célere e eficiente das necessidades da comunidade daquela freguesia.*



*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Fão, no valor total de 2.740,52€ (dois mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e dois cêntimos), ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE 2.740,52€ (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, A FIM DE AJUDAR A SUPTORAR OS CUSTOS COM A REPARAÇÃO / MANUTENÇÃO DE UMA VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/283, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

## **05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:**

### **05.02.01 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE CONCRETIZADO NA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS A SEGUROS – PROPOSTA**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem, entre outras, atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da saúde, da ação social e da proteção civil.*

*Sendo as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários unidades operacionais tecnicamente organizadas, de reconhecido mérito, cuja missão abrange relevantes áreas de interesse público, como seja o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, sendo-lhes, ainda, reconhecidas outras competências em matéria de prevenção, segurança e outras atividades de proteção civil;*

*Considerando a importância que a disponibilidade e ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros*





*Voluntários de Fão representa para a população do concelho, bem como o seu contributo para a própria prossecução, pelo Município, das suas atribuições em matéria de proteção civil, torna-se necessário materializar apoios, por forma a contribuir para a sua manutenção no tão relevante serviço à comunidade;*

*Sendo conhecidas dificuldades financeiras que afetam estas estruturas de apoio local e integrando a competência dos Municípios, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 supra mencionada, “apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão são, indubitavelmente, de interesse municipal e contribuem genérica e quotidianamente em todas as áreas abrangidas pela prevenção, proteção, socorro, segurança e proteção civil;*

*Com base nestes pressupostos e como apoio em espécie às mencionadas Associações de Bombeiros Voluntários sediadas no concelho, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere assegurar diretamente os encargos financeiros referentes aos seguros de acidentes de trabalho, da frota automóvel, de responsabilidade civil de transporte de doentes e das embarcações das referidas Associações, que se estimam para um período de 24 meses de procedimento de contratação de seguros 2026/2028 e por associação, os seguintes custos:*

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende**

- Acidentes de Trabalho – 20.600,00 €;
- Frota Automóvel – 24.000,00 €;
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 1.000,00 €;
- Embarcações – 200,00 €.

**Total – 45.800,00 €**

**Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão:**

- Acidentes de Trabalho – 19.000,00 €;
- Frota Automóvel – 26.000,00 €;
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 2.000,00 €;
- Embarcações – 1.000,00 €;

**Total – 48.000,00 €.”** Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSEGURAR DIRETAMENTE OS ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES AOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, DA FROTA AUTOMÓVEL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE TRANSPORTE DE DOENTES E DAS EMBARCAÇÕES DAS REFERIDAS ASSOCIAÇÕES, NOS TERMOS PROPOSTOS E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

**05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO –**





**PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta da Presidente da Direção da ADCRSME, com o seguinte teor:

*“Atendendo a que, à semelhança dos anos anteriores, a organização das Festividades de Natal dos colaboradores do Município de Esposende esteve a cargo da ADCRSME - Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende, somos a solicitar a V. Exa, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no valor de 61 056€ (sessenta e um mil e cinquenta e seis euros), para liquidação das despesas referentes a essas festividades.”* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE 61.056,00€ (SESSENTA E UM MIL E CINQUENTA E SEIS EUROS).-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/285, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

**06 – OUTROS ASSUNTOS:** \_\_\_\_\_

**06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 004/SHIS/2026 - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação nº 004/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as renovações dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS RENOVAÇÕES DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 004/SHIS/2026,



COM A QUAL CONCORDA.-----  
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 473/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

**06.02 – CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE DO IMÓVEL SITO NA RUA ALBINO RIBEIRO DE SÁ, LOTE 5 - INFORMAÇÃO 005/SHIS/2026 - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação nº 005/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre o cancelamento do ónus de inalienabilidade registado a favor do Município de Esposende através da Ap. 2141, de 2011/08/05, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende, sob o nº 1147 de Forjães e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o artigo 1704. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE REGISTADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE ATRAVÉS DA AP. 2141, DE 2011/08/05, NO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE, SOB O Nº 1147 DE FORJÃES E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA MESMA FREGUESIA COM O ARTIGO 1704.-----

**07 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: \_\_\_\_\_**

**07.01 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião ofício n.º 001/SAF/2026, datado de 03 de fevereiro de 2026, remetido pela Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é sugerido à Câmara Municipal de Esposende que proponha à Assembleia Municipal a designação para o órgão Fiscal Único da Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M., a sociedade de Revisores Oficiais de Contas Luís Miguel Damas & Associados, SROC, Lda, NIPC 515 194 336, como Fiscal Único daquela entidade, bem como, para Fiscal Único Suplente, o Senhor Luís Miguel Barros Martin Damas. Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A

PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E ENVIAR A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DESIGNAR A SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LUÍS MIGUEL DAMAS & ASSOCIADOS, SROC, LDA, NIPC 515 194 336, INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O Nº 333 E NO REGISTO DE AUDITORES DA CMVM SOB O Nº 20190012, REPRESENTADA POR JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FARIA E MATOS, R.O.C. Nº 1034, COMO FISCAL ÚNICO DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. BEM COMO, PARA FISCAL ÚNICO SUPLENTE, O SENHOR LUÍS MIGUEL BARROS MARTIN DAMAS, INSCRITO NA OROC SOB O Nº 1326 E NA CMVM SOB O Nº 20160936.-----

**07.02 - CONTRATO DE GESTÃO A CELEBRAR COM O GESTOR EXECUTIVO DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM – PROPOSTA.**-----

Foi presente minuta do Contrato de Gestão a celebrar com o gestor executivo da Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M., nos precisos termos em que foi apresentada. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO A CELEBRAR COM O GESTOR EXECUTIVO DA ESPOSENDE 2000 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Antónia Daniela de Paalho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

